



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

REGISTRO DE FEDERAÇÃO PARTIDÁRIA (15011) Nº 0600839-93.2025.6.00.0000

REQUERENTE: FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDARIA - NACIONAL
ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA E OUTROS
FISCAL DA LEI: Procurador-Geral Eleitoral

ORIGEM: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Sessão ordinária Presencial de 04.12.2025 (quinta-feira)

RELATORA: MINISTRA ESTELA ARANHA

PRESIDENTE: MINISTRA CÁRMEN LÚCIA

VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA

ASSESSOR-CHEFE DE PLENÁRIO: JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TSE: MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DECISÃO

O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido do registro de federação partidária formulado pela Federação Renovação Solidária, nos termos do voto da Relatora.

Acompanharam a Relatora os Ministros André Mendonça, Cristiano Zanin (substituto), Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva (substituto), Floriano de Azevedo Marques e Cármen Lúcia (Presidente).

Ausência justificada do Senhor Ministro Nunes Marques.

Composição: Ministros (as) Cármen Lúcia (Presidente), André Mendonça, Cristiano Zanin (substituto), Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva (substituto), Floriano de Azevedo Marques e Estela Aranha.



Autenticar documento em <https://albagis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003300320033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 4 de dezembro de 2025.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor-Chefe de Plenário

